



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 117/75, de 13 de Outubro de 1.975

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

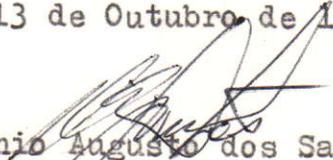
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio entre o Município de Navirai e o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural-Funrural, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, para prestação de assistência odontológico aos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural-Pro-Rural.

§ único - Os termos do Convênio a ser firmado, serão de acôrdo com o modelo padrão anexo.

Art. 2º - Para o cumprimento da clausula quarta do Convênio a ser firmado na forma do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com cirurgião - dentista residente e exercente da profissão nesta cidade, mediante pre-seleção, adjudicando aquele que melhor acudir o interesse da municipalidade, dentro das normas e condições estabelecidas no Convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai (MT)
Em 13 de Outubro de 1.975


Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal